

**PO04 – CAMPEONATO NACIONAL DA 1.^a DIVISÃO
JUNIORES MASCULINOS
REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2008/2009**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.^º 1.^º – Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.^º 2.^º – Participam os doze (12) Clubes classificados na época anterior e que se inscrevam nos termos regulamentares até 14-08-2008. Terão que possuir uma equipa do escalão de Juvenis Masculinos regulamentarmente inscrita.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.^º 3.^º – Podem participar os jogadores nascidos em 1989 e 1990.

1. Cada clube pode utilizar os jogadores nascidos em 1991, 1992 e 1993 pertencentes às equipas de Juvenis do mesmo clube com tarjeta de "Apto para Juniores" desde que respeitem o RG da FAP e Associações.
2. Cada clube pode utilizar, por jogo, 3 (três) jogadores nascidos em 1988. A identificação destes jogadores será efectuada através de CIPA e BI.

IV - TREINADORES

Art.^º 4.^º – De acordo com o estipulado em CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.^º 5.^º – 1.^a Fase - Os clubes participantes formam uma zona única, jogando no sistema de T x T a duas voltas.

Art.^º 6.^º – 2^a FASE – Grupo A – 1º ao 8º classificado da 1^a Fase – constituem-se 2 grupos de 4 clubes cada, jogando T x T a uma volta em Regime de Concentração (6^a feira, sábado e domingo). Os grupos serão constituídos tendo por base:

- Pote 1 - 1º e 2º Classificados
- Pote 2 – 3º e 4º Classificados
- Pote 3 – 5º e 6º Classificados
- Pote 4 – 7º e 8º Classificados

Será sorteado de cada pote, um clube para cada grupo. A única condicionante será o eventual organizador de grupo.

Grupo B – 9º ao 12º lugar da 1^a Fase jogam T x T a duas voltas, transportanto os resultados e pontos obtidos entre si na 1^a Fase.



Art.º 7.º FASE FINAL – O 1º e 2º classificado de cada Grupo da 2ª Fase Grupo A, jogam T x T a uma volta em Regime de Concentração (6ª feira, sábado e domingo).

Art.º 8.º JOGOS DE APURAMENTO – 1º e 2º classificado da 2ª Fase Grupo B, disputam Jogos de Apuramento com o 3º e 4º classificados da Fase Final da PO05 (jogos a duas mãos – Grupo 1 – 9º PO04 x 4º PO05; Grupo 2 – 10º PO04 x 3º PO05)

VI - TITULOS

Art.º 9.º – O 1.º classificado da Fase Final, sagra-se Campeão Nacional .

- 9.1. Todas os clubes que disputaram a 2ª Fase Grupo A, mais os vencedores dos jogos de Apuramento disputam a 1ª Divisão na época seguinte.
- 9.2. Os dois últimos classificados da 2ª Fase Grupo B + Os dois vencidos dos Jogos de Apuramento disputam a 2ª Divisão na época seguinte.

VII - PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 10.º – Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes, a ordem de classificação, é estabelecida de acordo com os seguintes critérios:

1. No final da **1.ª Fase, 2ª Fase Grupo A e Fase Final** aplica-se o RG da FAP e Associações.
2. No final da **Fase 2ª Fase Grupo B** – Prevalece a melhor classificação da 1ª Fase
3. Nos Jogos de Apuramento aplica-se o Regulamento da EHF, para as Taças Europeias.

VIII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCAÇÕES (dia preferencial DOMINGO)

Art.º 11.º – Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
 - a) 1.º Jogo Sábado ou Feriado das 15.00 às 18.00 horas.
 - b) 2.º Jogo Domingo das 12.00 às 18.00 horas.
2. **Nos jogos de jornadas simples:**
 - a) Sábado / Feriado (antes de fim de semana) 15.00 às 19.30 horas
 - b) Domingo / Feriado (a meio da semana) 12.00 às 18.30 horas
3. Os clubes da mesma Associação a uma distância entre si inferior a 60 Quilómetros, podem marcar os jogos:
 - a) Jornadas Simples, Quarta Feira das 20.00 às 21.30 horas, Domingo ou Feriado a meio da semana das 11.00 às 15.00 horas



- b) Jornadas Duplas, 2.º jogo – Domingo 11.00 às 15.00 horas.
4. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase, são disputados no mesmo dia e à mesma hora.
 5. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
 6. Depois desta marcação, só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
 7. Poderá ser indicado outro horário em documento de sorteio

IX - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 12.º – De acordo com o estipulado no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**.

1. Todas os clubes têm, obrigatoriamente, de indicar o(s) Director(es) de Campo que serão responsáveis por zelar pelas condições exigidas pela FAP, Delegado da FAP e Árbitros. Os Director(es) de Campo devem cumprir escrupulosamente o estipulado nos documentos complementares dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.

X - CAMPOS

Art.º 13.º - Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

Art.º 14.º - A homologação dos campos é da responsabilidade da FAP.

O pedido de homologação deve ser dirigido à FAP nos prazos estipulados em CO, e em documento próprio

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 15.º – Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações

